

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Diretiva n.º 21/2022

Sumário: Aprova a atualização da tarifa de energia do setor elétrico a vigorar a partir de 1 de outubro de 2022.

Atualização da Tarifa de Energia do Setor Elétrico a vigorar a partir de 1 de outubro de 2022

As tarifas e preços de energia elétrica e outros serviços para 2022 foram aprovados, a 15 de dezembro de 2021, pela Diretiva n.º 3/2022, de 7 de janeiro, atualizados pela Diretiva n.º 8/2022, de 8 de abril e revistos através da Diretiva n.º 17/2022, de 6 de julho, nos termos previamente estabelecidos pelo Regulamento Tarifário.

Os valores aprovados estão sujeitos, nos termos do artigo 162.º do Regulamento Tarifário, aprovado pelo Regulamento n.º 785/2021, de 23 de agosto, que dispõe sobre as condições de fornecimento do Comercializador de Último Recurso (CUR) segundo um mecanismo preestabelecido de adequação tarifária aos custos de aquisição de energia elétrica monitorizados trimestralmente.

A atualização da tarifa de Energia é repercutida em todos os preços da energia ativa, discriminados por período horário, das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais em Portugal continental, da tarifa Social de Venda a Clientes Finais em Portugal continental, das tarifas de Venda a Clientes Finais a aplicar no âmbito do fornecimento supletivo, e em todos os preços da energia ativa, discriminados por período horário, das tarifas de Venda a Clientes Finais, incluindo a tarifa social, e da tarifa de Energia e Comercialização da mobilidade elétrica, na Região Autónoma dos Açores (RAA) e na Região Autónoma da Madeira (RAM).

Para o ano de 2022, a atualização da previsão do custo de aquisição do CUR aponta para um desvio de +51,22 EUR/MWh, face à previsão implícita nos preços da tarifa de Energia em vigor até setembro 2022.

Da monitorização trimestral da adequação da tarifa de Energia, realizada pela ERSE e materializada no documento justificativo publicado na página de internet, resulta regulamentarmente a atualização da tarifa de Energia em 2022, em +5 EUR/MWh, a partir de 1 outubro.

Assim, considerando o exposto e o quadro global de aprovisionamento do CUR, o Conselho de Administração da ERSE, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 11.º, n.º 1, alínea a), 12.º e 31.º, n.º 2, alínea e) dos seus Estatutos, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na redação vigente, do artigo 207.º do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, e do artigo 162.º do Regulamento Tarifário, aprovado pelo Regulamento n.º 785/2021, de 23 de agosto, retificado pela declaração de retificação n.º 813/2021, de 16 de novembro de 2021, considerando os demais fundamentos e os parâmetros para a aprovação das tarifas e preços de energia elétrica e outros serviços para 2022 fixados pela Diretiva n.º 3/2022, de 7 de janeiro e Diretiva n.º 17/2022, de 6 de julho, delibera a aprovação da atualização dos preços de energia, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto

A presente Diretiva aprova a atualização dos preços fixados pela Diretiva n.º 3/2022, de 7 de janeiro, com as alterações sofridas até à Diretiva n.º 17/2022, de 6 de julho, referentes às seguintes tarifas:

- a) Tarifa de Energia;
- b) Tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso;

- c) Tarifas de Venda a Clientes Finais a aplicar pelo comercializador de último recurso aos clientes no âmbito do fornecimento supletivo;
- d) Tarifa a aplicar pelo CUR aos comercializadores de último recurso a atuar exclusivamente em BT, no âmbito do fornecimento supletivo;
- e) Tarifas de Venda a Clientes Finais a aplicar pela concessionária do transporte e distribuição da RAA;
- f) Tarifa de Energia e Comercialização aplicável à Mobilidade Elétrica na RAA;
- g) Tarifas de Venda a Clientes Finais a aplicar pela concessionária do transporte e distribuição da RAM;
- h) Tarifa de Energia e Comercialização aplicável à Mobilidade Elétrica na RAM;
- i) Tarifa social de Venda a Clientes Finais a aplicar a clientes economicamente vulneráveis do comercializador de último recurso em Portugal continental;
- j) Tarifa social de Venda a Clientes Finais na RAA;
- k) Tarifa social de Venda a Clientes Finais na RAM.

CAPÍTULO II

Tarifas

Artigo 2.º

Tarifa de Energia

1 — Os preços da tarifa de Energia, aplicável no âmbito dos fornecimentos em BTE e BTN, são os seguintes:

ENERGIA			PREÇOS
Energia ativa			EUR/kWh
Períodos I, IV	Horas de ponta		0,1652
	Horas cheias		0,1562
	Horas de vazio normal		0,1355
	Horas de super vazio		0,1221
Períodos II, III	Horas de ponta		0,1524
	Horas cheias		0,1490
	Horas de vazio normal		0,1321
	Horas de super vazio		0,1288

2 — Os preços da tarifa de Energia, aplicável no âmbito dos fornecimentos em BTE e BTN, após conversão para os vários níveis de tensão e opções tarifárias, são os seguintes:

PREÇOS DA TARIFA DE ENERGIA									
Níveis de tensão e opções tarifárias	Nº períodos horários	Energia ativa EUR/kWh							
		Períodos I e IV				Períodos II e III			
		Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio	Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio
BTE	4	0,1950	0,1814	0,1530	0,1333	0,1799	0,1730	0,1492	0,1406
BTN>	3	0,1889	0,1771	0,1464		0,1889	0,1771	0,1464	
BTN< tri-horárias	3	0,1886	0,1768	0,1465		0,1886	0,1768	0,1465	
BTN bi-horárias	2	0,1803		0,1465		0,1803		0,1465	
BTN simples	1	0,1684				0,1684			

Artigo 3.º

Tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso aplicáveis a clientes finais em BTE e BTN

Os preços das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais a aplicar pelos comercializadores de último recurso aos fornecimentos a clientes finais em BTE e BTN em Portugal continental são os seguintes:

a) Aplicáveis a fornecimentos em BTE:

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTE			PREÇOS
Termo tarifário fixo			EUR/dia
			0,7010
Potência			EUR/(kW.dia)
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	Contratada	0,4941
			0,0251
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	Contratada	0,6412
			0,0453
Energia ativa			EUR/kWh
Tarifa de médias utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,2244
		Horas cheias	0,1549
		Horas de vazio normal	0,1087
		Horas de super vazio	0,0968
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,2216
		Horas cheias	0,1518
		Horas de vazio normal	0,1081
		Horas de super vazio	0,0974
Tarifa de longas utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1832
		Horas cheias	0,1514
		Horas de vazio normal	0,1047
		Horas de super vazio	0,0929
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1799
		Horas cheias	0,1502
		Horas de vazio normal	0,1032
		Horas de super vazio	0,0941
Energia reativa			EUR/kvarh
		Indutiva	0,0108
		Capacitiva	0,0083

b) Aplicáveis a fornecimentos em BTN > 20,7 KVA:

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN (>20,7 kVA)			PREÇOS
Potência contratada			EUR/dia
Tarifa de médias utilizações	27,6		1,2221
		34,5	1,5202
		41,4	1,8184
	34,5		2,2551
		34,5	2,8136
		41,4	3,3721
Energia ativa			EUR/kWh
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta		0,2836
		Horas cheias	0,1574
		Horas de vazio	0,0936
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta		0,2445
		Horas cheias	0,1483
		Horas de vazio	0,0926

c) Aplicáveis a fornecimentos em BTN $\leq 20,7$ KVA e $> 2,3$ kVA:

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN ($\leq 20,7$ kVA e $> 2,3$ kVA)			PREÇOS
Potência contratada			EUR/dia
	Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	3,45	0,1662
		4,6	0,2163
		5,75	0,2661
		6,9	0,3160
		10,35	0,4656
		13,8	0,6152
		17,25	0,7647
	20,7	0,9143	
Energia ativa			EUR/kWh
	Tarifa simples		0,1599
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1926
		Horas de vazio	0,1073
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2336
		Horas cheias	0,1710
		Horas de vazio	0,1073

d) Aplicáveis a fornecimento em BTN $\leq 2,3$ kVA:

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN ($\leq 2,3$ kVA)			PREÇOS
Potência contratada			EUR/dia
	Tarifa simples, bi- horária e tri-horária	1,15	0,0791
		2,3	0,1315
Energia ativa			EUR/kWh
	Tarifa simples		0,1553
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1926
		Horas de vazio	0,1073
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2336
		Horas cheias	0,1710
		Horas de vazio	0,1073

e) Aplicáveis a fornecimentos em BTN sazonal $> 20,7$ kVA:

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN SAZONAL ($> 20,7$ kVA)			PREÇOS
Potência contratada			EUR/dia
	Tarifa tri-horária	27,6	1,0132
		34,5	1,2664
		41,4	1,5193
Energia ativa			EUR/kWh
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2982
		Horas cheias	0,1623
		Horas de vazio	0,0953

f) Aplicáveis a fornecimentos em BTN sazonal $\leq 20,7$ kVA:

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN SAZONAL ($\leq 20,7$ kVA)			PREÇOS
Potência contratada			EUR/dia
	Tarifa simples	3,45	0,0803
		4,6	0,1120
		5,75	0,1437
		6,9	0,1754
		10,35	0,2647
		13,8	0,3557
		17,25	0,4447
	20,7	0,5374	
	Tarifa bi-horária e tri-horária	3,45	0,1629
		4,6	0,2079
		5,75	0,2516
		6,9	0,2985
		10,35	0,3984
		13,8	0,4885
17,25		0,5765	
20,7	0,6686		
Energia ativa			EUR/kWh
	Tarifa simples		0,1799
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,2052
		Horas de vazio	0,1114
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,3220
		Horas cheias	0,1760
		Horas de vazio	0,1114

g) Aplicáveis a fornecimentos em BTN ($IP \leq 41,4$ kVA e $> 20,7$ kVA):

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN ($IP \leq 41,4$ kVA e $> 20,7$ kVA)			PREÇOS
Potência contratada			EUR/(kW.dia)
	Tarifa de médias utilizações		0,0441
	Tarifa de longas utilizações		0,0816
Energia ativa			EUR/kWh
	Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,2836
		Horas cheias	0,1574
		Horas de vazio	0,0936
	Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,2445
		Horas cheias	0,1483
		Horas de vazio	0,0926

h) Aplicáveis a fornecimentos em BTN ($IP \leq 20,7$ kVA):

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN ($IP \leq 20,7$ kVA)			PREÇOS
Potência			EUR/(kW.dia)
	Contratada		0,0488
Energia ativa			EUR/kWh
	Tarifa simples		0,1599
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1926
		Horas de vazio	0,1073
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2336
		Horas cheias	0,1710
		Horas de vazio	0,1073

Artigo 4.º

**Tarifa de Energia a aplicar pelo comercializador de último recurso,
no âmbito do fornecimento supletivo**

Os preços da tarifa de Energia a aplicar pelo comercializador de último recurso, no âmbito do fornecimento supletivo, são os seguintes:

PREÇOS DA TARIFA DE ENERGIA									
Níveis de tensão e opções tarifárias	Nº períodos horários	Energia ativa EUR/kWh							
		Períodos I e IV				Períodos II e III			
		Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio	Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio
MAT	4	0,1645	0,1556	0,1350	0,1216	0,1518	0,1484	0,1316	0,1283
AT	4	0,1680	0,1587	0,1372	0,1235	0,1550	0,1513	0,1338	0,1303
MT	4	0,1763	0,1657	0,1417	0,1270	0,1626	0,1580	0,1382	0,1339

Artigo 5.º

Tarifas de Venda a Clientes Finais a aplicar pelo comercializador de último recurso aos clientes, no âmbito do fornecimento supletivo

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais a aplicar pelo comercializador de último recurso, aos clientes, no âmbito do fornecimento supletivo, são os seguintes:

a) Tarifas a aplicar a fornecimentos em MAT:

TARIFA A APLICAR PELO CUR AOS CLIENTES EM MAT			PREÇOS
Termo tarifário fixo			EUR/dia
			0,3276
Potência			EUR/(kW.dia)
Horas de ponta			0,0551
Contratada			0,0026
Energia ativa			EUR/kWh
	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1470
		Horas cheias	0,1380
		Horas de vazio normal	0,1173
		Horas de super vazio	0,1039
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1343
		Horas cheias	0,1308
		Horas de vazio normal	0,1139
		Horas de super vazio	0,1106
Energia reativa			EUR/kvarh
Indutiva			0,0014
Capacitiva			0,0010



b) Tarifas a aplicar a fornecimentos em AT:

TARIFA A APLICAR PELO CUR AOS CLIENTES EM AT		PREÇOS
Termo tarifário fixo		EUR/dia
		0,3276
Potência		EUR/(kW.dia)
Horas de ponta		0,1241
Contratada		0,0005
Energia ativa		EUR/kWh
Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1477
	Horas cheias	0,1382
	Horas de vazio normal	0,1162
	Horas de super vazio	0,1025
Períodos II, III	Horas de ponta	0,1347
	Horas cheias	0,1308
	Horas de vazio normal	0,1128
	Horas de super vazio	0,1093
Energia reativa		EUR/kvarh
Indutiva		0,0014
Capacitiva		0,0010

c) Tarifas a aplicar a fornecimentos em MT:

TARIFA A APLICAR PELO CUR AOS CLIENTES EM MT		PREÇOS
Termo tarifário fixo		EUR/dia
		0,3276
Potência		EUR/(kW.dia)
Horas de ponta		0,2198
Contratada		0,0161
Energia ativa		EUR/kWh
Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1486
	Horas cheias	0,1374
	Horas de vazio normal	0,1119
	Horas de super vazio	0,0972
Períodos II, III	Horas de ponta	0,1349
	Horas cheias	0,1297
	Horas de vazio normal	0,1084
	Horas de super vazio	0,1041
Energia reativa		EUR/kvarh
Indutiva		0,0015
Capacitiva		0,0011

Artigo 6.º

Tarifa a aplicar pelo CUR aos comercializadores de último recurso a atuar exclusivamente em BT, no âmbito do fornecimento supletivo

Os preços da tarifa a aplicar pelo CUR aos comercializadores de último recurso a atuar exclusivamente em BT, no âmbito do fornecimento supletivo, são os seguintes:

TARIFA A APLICAR AOS CUR EXCLUSIVAMENTE EM BT			PREÇOS
Termo tarifário fixo			EUR/dia
			0,3276
Potência			EUR/(kW.dia)
Horas de ponta			0,2198
Contratada			0,0161
Energia ativa			EUR/kWh
	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1547
		Horas cheias	0,1432
		Horas de vazio normal	0,1170
		Horas de super vazio	0,1023
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1410
		Horas cheias	0,1355
		Horas de vazio normal	0,1135
		Horas de super vazio	0,1092
Energia reativa			EUR/kvarh
Indutiva			0,0015
Capacitiva			0,0011

Artigo 7.º

Tarifa de Venda a Clientes Finais a aplicar pela concessionária do transporte e distribuição da RAA

Os preços da tarifa de Venda a Clientes Finais a aplicar pela concessionária do transporte e distribuição da RAA aos fornecimentos a clientes finais da RAA, incluindo a iluminação pública, são os seguintes:

a) Tarifas de Venda a Clientes Finais em MT:

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM MT			PREÇOS
Termo tarifário fixo			EUR/dia
			0,0063
Potência			EUR/(kW.dia)
Horas de ponta			0,1912
Contratada			0,0364
Energia ativa			EUR/kWh
	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1515
		Horas cheias	0,1300
		Horas de vazio normal	0,0892
		Horas de super vazio	0,0821
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1459
		Horas cheias	0,1254
		Horas de vazio normal	0,0869
		Horas de super vazio	0,0846
Energia reativa			EUR/kvarh
Indutiva			0,0269
Capacitiva			0,0202



b) Tarifas de Venda a Clientes Finais em BTE:

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTE			PREÇOS
Termo tarifário fixo			EUR/dia
			0,2139
Potência			EUR/(kW.dia)
Horas de ponta			0,5397
Contratada			0,0468
Energia ativa			EUR/kWh
Períodos I, IV	Horas de ponta		0,1748
	Horas cheias		0,1543
	Horas de vazio normal		0,1029
	Horas de super vazio		0,0923
Períodos II, III	Horas de ponta		0,1743
	Horas cheias		0,1525
	Horas de vazio normal		0,1013
	Horas de super vazio		0,0935
Energia reativa			EUR/kvarh
Indutiva			0,0334
Capacitiva			0,0255

c) Tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN > 20,7 kVA:

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (>20,7 kVA)			PREÇOS
Potência contratada			EUR/dia
Tarifa tri-horária	27,6		1,2668
	34,5		1,5759
	41,4		1,8850
Energia ativa			EUR/kWh
Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,3000
	Horas cheias		0,1637
	Horas de vazio		0,0963

d) Tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN ≤ 20,7 kVA e > 2,3 kVA:

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (≤20,7 kVA e >2,3 kVA)			PREÇOS
Potência contratada			EUR/dia
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	3,45		0,1725
	4,6		0,2250
	5,75		0,2749
	6,9		0,3266
	10,35		0,4799
	13,8		0,6332
	17,25		0,7846
	20,7		0,9452
Energia ativa			EUR/kWh
Tarifa simples			0,1685
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio		0,2005
	Horas de vazio		0,1098
Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,2408
	Horas cheias		0,1747
	Horas de vazio		0,1098

e) Tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN $\leq 2,3$ kVA:

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN ($\leq 2,3$ kVA)			PREÇOS
Potência contratada			EUR/dia
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	1,15		0,0717
	2,3		0,1293
Energia ativa			EUR/kWh
Tarifa simples			0,1644
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio		0,2005
	Horas de vazio		0,1098
Tarifa tri-horária	Hora ponta		0,2408
	Hora cheias		0,1747
	Hora vazio		0,1098

f) Tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN (IP $\leq 41,4$ kVA e $> 20,7$ kVA):

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (IP $\leq 41,4$ kVA e $> 20,7$ kVA)			PREÇOS
Potência			EUR/dia
	Contratada		0,0457
Energia ativa			EUR/kWh
Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,3000
	Horas cheias		0,1637
	Horas de vazio		0,0963

g) Tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN (IP $\leq 20,7$ kVA):

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (IP $\leq 20,7$ kVA)			PREÇOS
Potência			EUR/dia
	Contratada		0,0489
Energia ativa			EUR/kWh
Tarifa simples			0,1685
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio		0,2005
	Horas de vazio		0,1098
Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,2408
	Horas cheias		0,1747
	Horas de vazio		0,1098

Artigo 8.º

Tarifa de Energia e Comercialização aplicável à Mobilidade Elétrica na RAA

A tarifa de Energia e Comercialização aplicável à Mobilidade Elétrica na RAA é a seguinte:

TARIFA DE ENERGIA E COMERCIALIZAÇÃO APLICÁVEL À MOBILIDADE ELÉTRICA NA RAA		PREÇOS
Energia ativa		EUR/kWh
Tarifa Tri-horária	Horas de ponta	0,1952
	Horas cheias	0,1834
	Horas de vazio	0,1532
Tarifa Bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1869
	Horas de vazio	0,1532

Artigo 9.º

Tarifa de Venda a Clientes Finais a aplicar pela concessionária do transporte e distribuição da RAM

Os preços da tarifa de Venda a Clientes Finais a aplicar pela concessionária do transporte e distribuição da RAM aos fornecimentos a clientes finais da RAM, incluindo a iluminação pública, são os seguintes:

a) Tarifas de Venda a Clientes Finais em MT:

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM MT			PREÇOS
Termo tarifário fixo			EUR/dia
			0,0064
Potência			EUR/(kW.dia)
Horas de ponta			0,1936
Contratada			0,0368
Energia ativa			EUR/kWh
Períodos I, IV	Horas de ponta		0,1532
	Horas cheias		0,1314
	Horas vazio normal		0,0902
	Horas super vazio		0,0830
Períodos II, III	Horas de ponta		0,1477
	Horas cheias		0,1268
	Horas vazio normal		0,0878
	Horas super vazio		0,0855
Energia reativa			EUR/kvarh
Indutiva			0,0272
Capacitiva			0,0204

b) Tarifas de Venda a Clientes Finais em BTE:

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTE			PREÇOS
Termo tarifário fixo			EUR/dia
			0,2114
Potência			EUR/(kW.dia)
Horas de ponta			0,5370
Contratada			0,0454
Energia ativa			EUR/kWh
Períodos I, IV	Horas de ponta		0,1747
	Horas cheias		0,1529
	Horas vazio normal		0,1022
	Horas super vazio		0,0915
Períodos II, III	Horas de ponta		0,1736
	Horas cheias		0,1509
	Horas vazio normal		0,1003
	Horas super vazio		0,0927
Energia reativa			EUR/kvarh
Indutiva			0,0330
Capacitiva			0,0252

c) Tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN > 20,7 kVA:

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN (>20,7 kVA)			PREÇOS
Potência contratada			EUR/dia
Tarifa tri-horária	27,6	1,1711	
	34,5	1,4367	
	41,4	1,7017	
Energia ativa			EUR/kWh
Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2962	
	Horas cheias	0,1620	
	Horas de vazio	0,0915	

d) Tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN ≤ 20,7 kVA e > 2,3 kVA:

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN (≤20,7 kVA e >2,3 kVA)			PREÇOS
Potência contratada			EUR/dia
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	3,45	0,1708	
	4,6	0,2226	
	5,75	0,2723	
	6,9	0,3235	
	10,35	0,4771	
	13,8	0,6293	
	17,25	0,7815	
	20,7	0,9337	
Energia ativa			EUR/kWh
Tarifa simples		0,1658	
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1981	
	Horas de vazio	0,1090	
Tarifa tri-horária	Horas ponta	0,2351	
	Horas cheias	0,1741	
	Horas vazio	0,1090	

e) Tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN ≤ 2,3 kVA:

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN (≤2,3 kVA)			PREÇOS
Potência contratada			EUR/dia
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	1,15	0,0688	
	2,3	0,1228	
Energia ativa			EUR/kWh
Tarifa simples		0,1630	
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1981	
	Horas de vazio	0,1090	
Tarifa tri-horária	Hora ponta	0,2351	
	Horas cheias	0,1741	
	Hora vazio	0,1090	

f) Tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN (IP ≤ 41,4 kVA e > 20,7 kVA):

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN (IP ≤ 41,4 kVA e > 20,7 kVA)			PREÇOS
Potência			EUR/(kW.dia)
Contratada			0,0417
Energia ativa			EUR/kWh
Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,2962
	Horas cheias		0,1620
	Horas de vazio		0,0915

g) Tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN (IP ≤ 20,7 kVA):

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN (IP ≤ 20,7 kVA)			PREÇOS
Potência			EUR/(kW.dia)
Contratada			0,0482
Energia ativa			EUR/kWh
Tarifa tri-horária	Tarifa simples		0,1658
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1981
		Horas de vazio	0,1090
	Tarifa tri-horária	Horas ponta	0,2351
		Horas cheias	0,1741
		Horas vazio	0,1090

Artigo 10.º

Tarifa de Energia e Comercialização aplicável à Mobilidade Elétrica na RAM

A tarifa de Energia e Comercialização aplicável à Mobilidade Elétrica na RAM é a seguinte:

TARIFA DE ENERGIA E COMERCIALIZAÇÃO APLICÁVEL À MOBILIDADE ELÉTRICA NA RAM			PREÇOS
Energia ativa			EUR/kWh
Tarifa Tri-horária	Horas de ponta		0,1952
	Horas cheias		0,1834
	Horas de vazio		0,1532
Tarifa Bi-horária	Horas de fora de vazio		0,1869
	Horas de vazio		0,1532

Artigo 11.º

Tarifa social de Venda a Clientes Finais do comercializador de último recurso em Portugal continental

Os preços da tarifa social de Venda a Clientes Finais a aplicar a clientes economicamente vulneráveis do comercializador de último recurso em Portugal continental são os seguintes:

a) Tarifa social de Venda a Clientes Finais aplicável aos clientes em $BTN \leq 6,9$ kVA e $> 2,3$ kVA:

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN ($\leq 6,9$ kVA e $> 2,3$ kVA)			PREÇOS
Potência contratada			EUR/dia
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	3,45		0,0758
	4,6		0,0958
	5,7		0,1154
	6,9		0,1352
Energia ativa			EUR/kWh
Tarifa simples			0,1153
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio		0,1480
	Horas de vazio		0,0627
Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,1890
	Horas cheias		0,1264
	Horas de vazio		0,0627

b) Tarifa social de Venda a Clientes Finais aplicável aos clientes em $BTN \leq 2,3$ kVA:

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN ($\leq 2,3$ kVA)			PREÇOS
Potência contratada			EUR/dia
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	1,15		0,0490
	2,3		0,0712
Energia ativa			EUR/kWh
Tarifa simples			0,1107
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio		0,1480
	Horas de vazio		0,0627
Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,1890
	Horas cheias		0,1264
	Horas de vazio		0,0627

Artigo 12.º

Tarifa social de Venda a Clientes Finais na RAA

Os preços da tarifa social de Venda a Clientes Finais a aplicar a clientes economicamente vulneráveis pela concessionária do transporte e distribuição na Região Autónoma dos Açores são os seguintes:

a) Tarifa social de Venda a Clientes Finais aplicável aos clientes em $BTN \leq 6,9$ kVA e $> 2,3$ kVA:

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM $BTN (\leq 6,9$ kVA e $> 2,3$ kVA)			PREÇOS
Potência contratada			EUR/dia
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	3,45		0,0821
	4,6		0,1045
	5,75		0,1242
	6,9		0,1458
Energia ativa			EUR/kWh
Tarifa simples			0,1239
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio		0,1559
	Horas de vazio		0,0652
Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,1962
	Horas cheias		0,1301
	Horas de vazio		0,0652

b) Tarifa social de Venda a Clientes Finais aplicável aos clientes em $BTN \leq 2,3$ kVA:

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM $BTN (\leq 2,3$ kVA)			PREÇOS
Potência contratada			EUR/dia
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	1,15		0,0416
	2,3		0,0690
Energia ativa			EUR/kWh
Tarifa simples			0,1198
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio		0,1559
	Horas de vazio		0,0652
Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,1962
	Horas cheias		0,1301
	Horas de vazio		0,0652

Artigo 13.º

Tarifa social de Venda a Clientes Finais na RAM

Os preços da tarifa social de Venda a Clientes Finais a aplicar a clientes economicamente vulneráveis pela concessionária do transporte e distribuidor vinculado na Região Autónoma da Madeira são os seguintes:

a) Tarifa social de Venda a Clientes Finais aplicável aos clientes em $BTN \leq 6,9$ kVA e $> 2,3$ kVA:

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM $BTN (\leq 6,9$ kVA e $> 2,3$ kVA)			PREÇOS
Potência contratada			EUR/dia
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	3,45		0,0804
	4,6		0,1021
	5,75		0,1216
	6,9		0,1427
Energia ativa			EUR/kWh
Tarifa simples			0,1212
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio		0,1535
	Horas de vazio		0,0644
Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,1905
	Horas cheias		0,1295
	Horas de vazio		0,0644

b) Tarifa Social de Venda a Clientes Finais aplicável aos clientes em $BTN \leq 2,3$ kVA:

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM $BTN (\leq 2,3$ kVA)			PREÇOS
Potência contratada			EUR/dia
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	1,15		0,0387
	2,3		0,0625
Energia ativa			EUR/kWh
Tarifa simples			0,1184
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio		0,1535
	Horas de vazio		0,0644
Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,1905
	Horas cheias		0,1295
	Horas de vazio		0,0644

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 14.º

Entrada em vigor e Produção de Efeitos

A presente Diretiva entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*, produzindo efeitos desde 1 de outubro de 2022.

15 de setembro de 2022. — O Conselho de Administração: *Pedro Verdelho*, presidente — *Mariana Pereira*, vogal.

315697837